



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108.01-2023-DL

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 02 de Agosto de 2023 - Horário: 09:00

Objeto: prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 15.470,00(Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).



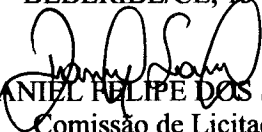
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 15 de Junho de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002 . Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por como objeto prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe , , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE/CE.

BEBERIBE/CE, 15 de Junho de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230615002**

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Beberibe
Câmara Municipal de Beberibe**ÓRGÃO :** 01 Câmara Municipal de Beberibe**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Câmara Municipal de Beberibe**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**SUBELEMENTO :** 3.3.90.39.17 Manutenção e cons. de máq. e equipamento**FONTE DE RECURSO :** 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
169682	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO I 9000 BTUS <i>Especificação: SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE</i>	14,0000	UNIDADE	0,00
169683	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO I 12000 BTUS <i>Especificação: SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
169684	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO I 24000 BTUS <i>Especificação: SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
169685	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO I 36000 BTUS <i>Especificação: SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE</i>	4,0000	UNIDADE	0,00
169686	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO I 60000 BTUS <i>Especificação: SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE</i>	1,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230615002

Pag.: 2

Estado do Ceará
Governo Municipal de Beberibe
Câmara Municipal de Beberibe

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Beberibe, 15 de Junho de 2023

Francisco Rebouças Lima
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
RESPONSÁVEL

rp01



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002.

BEBERIBE - CE, 15 de Junho de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Razão Social: AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS

CNPJ: 49.179.057/0001-99

Endereço: AVENIDA H, Nº 1240 – CONJUNTO CEARÁ – CEP 60533-662 – FORTALEZA/CE.

CEP: 60533-662

Cidade/UF: FORTALEZA/CE

Telefone: (85) 99413-4418

Representante Legal: ERIKE DA SILVA FORTE.

Contato: AVANTICOMERCIAL07@GMAIL.COM

Beberibe/CE, 16 de junho de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

LEIDIANE DA SILVA LINO
Responsável pela Pesquisa de Preços
Câmara Municipal de Beberibe

RECEBI 16 DE JUNHO 2023

Erike da Silva Forte
AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:49.179.057/0001-99



COMERCIAL E SERVIÇOS

AVENIDA H, Nº1240 - CONJUNTO CEARÁ - CEP 60533-662 - FORTALEZA/CE
CNPJ:49.179.057.0001-99 | CGF: 07.116.632-7



CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ: 73.525.198/0001-09

FORTALEZA 31 DE JULHO 2023

A EMPRESA AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.179.057/0001-99, COM SEDE A AV. H, 1240, BAIRRO CONJUNTO CEARÁ, FORTALEZA-CE, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ERIKE DA SILVA FORTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO PORTADOR DO RG DE Nº 2005007079267-SSP-CE RESIDENTE A RUA TOMAZ CAVALCANTE, 436, BAIRRO AUTRAN NUNES, FORTALEZA -CE.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 9.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	14	R\$ 530,00	R\$ 7.420,00
2	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
3	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 24.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
4	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 36.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
5	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 60.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
TOTAL					R\$ 15.470,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.470,00					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.					

AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Erike da Silva Forte
CNPJ:49.179.057/0001-99

avanticomercial07@gmail.com

(85) 3222-0428 (85) 99413-4418



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Razão Social: ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME

CNPJ: 49.016.818/0001-91

Endereço: RUA MARTINS NETO, Nº 472, SALA 05, ANTONIO BEZERRA - FORTALEZA/CE.

CEP: 60533-662

Cidade/UF: FORTALEZA/CE

Telefone: (85) 99205-5876

Representante Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE.

Contato: albuquerqueconst@outlook.com

Beberibe/CE, 16 de junho de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

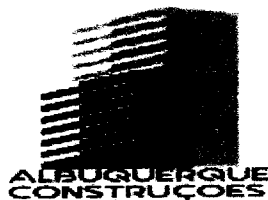
Atenciosamente,

Lino

LEIDIANE DA SILVA LINO
Responsável pela Pesquisa de Preços
Câmara Municipal de Beberibe

RECEBIDO:

[Signature]
16/06/23



COLETA DE PREÇOS



À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

A Empresa **ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 49.016.818/0001-91, com sede à Rua Martins Neto, 472, Bairro Antonio Bezerra, Fortaleza-CE, representada pelo seu sócio-administrador **FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, Solteiro, empresário portado do RG de N° 99031013383-ssp-ce residente à Rua Rio Negro, 226, Bairro Tabapua, Caucaia-CE.

COLETA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
1	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 9.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	14	R\$ 550,00	R\$ 7.700,00
2	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 24.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
4	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 36.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	4	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
5	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 60.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA COLETA					R\$ 16.640,00 DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS

VALIDADE DA COLETA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS.

Fortaleza-Ce, 23 de junho de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE
Sócio-Administrador

FCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE.
CPF 818.341.603-91
Sócio Administrador



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Razão Social: COMERCIAL F. DOMINGOS

CNPJ: 36.839.432/0001-38

Endereço: AV. ANTONIETA ARAÚJO FERREIRA, 180 D, JEREISSATI - FORTALEZA/CE.

CEP: 61.900-415

Cidade/UF: MARACANAÚ/CE

Telefone: (85) 9633-1311/ (85) 9860-3055

Representante Legal: FRANCISCO

Contato: COMERCIALDOMINGOS2050@GMAIL.COM

Beberibe/CE, 16 de junho de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

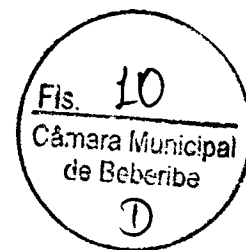
Atenciosamente,

Lino

LEIDIANE DA SILVA LINO
Responsável pela Pesquisa de Preços
Câmara Municipal de Beberibe

Recebido em:
16/06/2023
Francisco

COMERCIAL F. DOMINGOS



CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SEGUE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
1	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 9.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	14	540,00	7.560,00
2	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	3	680,00	2.040,00
3	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 24.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	3	780,00	2.340,00
4	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 36.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	4	850,00	3.400,00
5	SERVIÇOS MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 60.000BTUs NA CAMARA MUNICIPAL DE BEEBRIBE	UND	1	980,00	980,00
TOTAL					16.320,00

DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS

VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS

MARACANAU, 23 DE JUNHO DE 2023

COMERCIAL F. DOMINGOS
CNPJ: 36.839.432/0001-38



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002

PROJETO BÁSICO com a especificação dos prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe , constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório.

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação dos prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe .

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

2.2 - A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Projeto Básico justifica-se, ainda, em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de BEBERIBE, quadro funcional com tal competência/atribuição.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E PREÇO ESTIMADO

3.1 - A aquisição prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe englobará a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços, que permita:

3.2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS				
	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	14.00	UNIDADE	546,667	7.653,34
00002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS				
	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	3.00	UNIDADE	643,333	1.930,00
00003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS				
	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR				



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	CONDICIONADO DE 24000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE			
	3.00 UNIDADE	760,000		2.280,00
00004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS			
	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE			
	4.00 UNIDADE	836,667		3.346,67
00005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS			
	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE			
	1.00 UNIDADE	976,667		976,67
VALOR TOTAL R\$				16.186,68

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3- A prestação dos serviços deverá ocorrer, nas dependências da Câmara Municipal de BEBERIBE, durante semana, nos turnos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.

4.4- O Prazo para início da prestação do serviço será em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGENCIA

5.1- O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, contado a partir da data da sua assinatura.

6 - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços objeto está contemplado no orçamento: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA bem como demais condições a ele referentes são aquelas previstas na minuta de contrato.

BEBERIBE/CE, 15 de Junho de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Responsável

Aprovado:
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA



AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe , .

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

BEBERIBE - CE, 01 de Agosto de 2023

Assessor Junior Paulo de França
Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002

OBJETO: prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BEBERIBE - CE, 01 de Agosto de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002.

Cumpra-se.

BEBERIBE - CE, 01 de Agosto de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

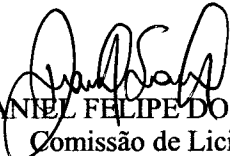
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108.01-2023-DL

REQUERENTE: Câmara Municipal de Beberibe

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BEBERIBE - CE, 01 de Agosto de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202315766820

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071166327
CNPJ / CPF: 49179057000199
RAZÃO SOCIAL: AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA

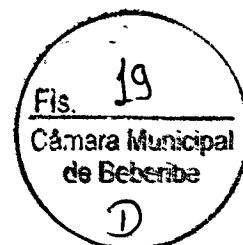
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/06/2023 ÀS 13:59:51
VÁLIDA ATÉ 15/08/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.179.057/0001-99
Certidão n°: 35691675/2023
Expedição: 18/07/2023, às 14:51:35
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.179.057/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.179.057/0001-99

Razão Social: AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Endereço: AV H 1240 / CONJUNTO CEARA II / FORTALEZA / CE / 60533-662

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

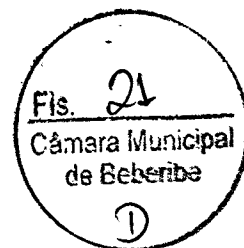
Certificação Número: 2023071322591807883617

Informação obtida em 26/07/2023 10:43:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.179.057/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:26 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **8F7B.9086.FEB7.8D4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/200923

CPF/CNPJ: 49.179.057/0001-99

Nome ou Razão Social: AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Endereço: AV H (CONJ. CEARA II) 1240 **** CONJUNTO CEARÁ I CEP 60533-662



Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Julho de 2023 (14:03:56)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/10/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002 para prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002 encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002 tem por objeto suprir as necessidades do Município de BEBERIBE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BEBERIBE - CE, 02 de Agosto de 2023.

F. Keli
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



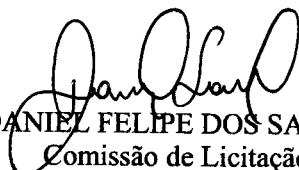
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002, para exame da minuta de contrato, de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe .

BEBERIBE - CE, 02 de Agosto de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 12.461.679/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado XXXXX, inscrito cnpj: XXXXXX, com sede na XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, portador do(a) XXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO CONTRATADO»

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 9000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 9000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	14.00	UNIDADE		
00002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 12000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 12000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	3.00	UNIDADE		
00003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 24000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 24000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	3.00	UNIDADE		
00004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 36000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 36000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	4.00	UNIDADE		
00005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 60000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 60000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	1.00	UNIDADE		
VALOR TOTAL R\$					

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ____/____/____ extinguido-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXX (XXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE,

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ(MF) 12.461.679/0001-03
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ: XXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°.....: 0108.01-2023-DL

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO.....: prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230615002, que trata de contratação do fornecedor AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA visando atender as necessidades da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230615002, DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária,

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

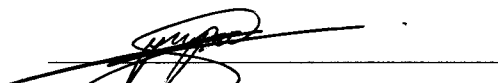
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

BEBERIBE - CE, 02 de Agosto de 2023


ASSESSORIA JURÍDICA

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0108.01-2023-DL, vem emitir a presente declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe, pelo valor de R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais).

Sendo assim, eu FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, declaro que será ratificação.

BEBERIBE - CE, 02 de Agosto de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, referente à prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

BEBERIBE - CE, 02 de Agosto de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002 a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

Contratado.....: AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230515002 e ratificado pelo(a) Sr(a) «FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara.

BEBERIBE - CE, 02 de Agosto de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONTRATO Nº 20239012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 73.525.198/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.179.057/0001-99, com sede na AV H (CONJ. CEARA II) 1240, CONJ CEARA II, Fortaleza-CE, CEP 60533-662, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ERIKA DA SILVA FORTE, residente na AV H 1240, CONJ CEARA, Fortaleza-CE, CEP 60533-662, portador do(a) CPF 042.437.213-43, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169682	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR C ONDICONADO DE 9000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 9000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	UNIDADE	14,00	530,000	7.420,00
169683	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR C ONDICONADO DE 12000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 12000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	UNIDADE	3,00	600,000	1.800,00
169684	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR C ONDICONADO DE 24000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 24000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	UNIDADE	3,00	700,000	2.100,00
169685	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR C ONDICONADO DE 36000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 36000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
169686	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR C ONDICONADO DE 60000 BTUS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICONADO DE 60000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	UNIDADE	1,00	950,000	950,00
VALOR GLOBAL R\$					15.470,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e

AVENIDA MARIA CALADA S/N

F. Aeli

[Signature]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;


AVENIDA MARIA CALADA S/N





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 15.470,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


AVENIDA MARIA CALADA S/N





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE, 02 de Agosto de 2023

Francisco Roberto Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CNPJ(MF) 73.525.198/0001-09

CONTRATANTE

Prício da Silva Forte

AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 49.179.057/0001-99

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Eduarda dos Santos M. Alves*
074.474.833-03

2. *Karime Barbosa da Silva*
074.850.033.63



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002
CONTRATO Nº.....: 20239012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108.01-2023-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTRATADA(O).....: AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: prestação de serviços com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 15.470,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

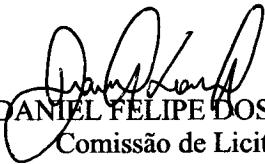


CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230615002

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa
Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20239012 , firmado entre a CÂMARA
MUNICIPAL DE BEBERIBE e AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, referente ao processo licitatório
na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 0108.01-2023-DL.

BEBERIBE - CE, 02 de Agosto de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente